

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5530
DE 07 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº E-12/073/101153/2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar competência ao Diretor Jurídico, aos assessores jurídicos e aos servidores abaixo relacionados para procederem à nomeação de prepostos, com a finalidade de representação do DETRAN/RJ em audiências judiciais, assim como para o recebimento de citações, intimações e notificações.

Bianca Araújo Amorim Luiz — ID Funcional nº 4463321-1
Bruna Rocha Nogueira — ID Funcional nº 5029625-6
Carlos Felipe Nogueira Pinho — ID Funcional nº 4400602-0
Francisco Augusto Barone Pinheiro — ID Funcional nº 4400192-4
Jaqueline Marques Dreyfuss — ID Funcional nº 5024440-0
Monique Caldeira de Oliveira — ID Funcional nº 4377010-0
Sabrina Alves Dassiê Zaranza — ID Funcional nº 4379956-6
Daniele Gottschild da Costa — ID Funcional nº 4347580-9
Andrius Setubal de Luna Freire — ID Funcional nº 5095723-6
Renan Santos Williams — ID Funcional nº 4347406-3
Felipe Maginario Bento — ID Funcional nº 5029727-9
Leandro Louzada Rocha — ID Funcional nº 5029873-9

Parágrafo Único – O Diretor Jurídico e os demais Assessores Jurídicos somente exercerão as atividades constantes no *caput* deste artigo em caso de impossibilidade dos demais servidores acima listados.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 01.01.2019, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria PRES-DETRAN/RJ nº 5481/2018.

Rio de Janeiro, 07 de janeiro de 2019.

LUIZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ